



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Resolução Nº 35, de 14 de Maio de 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- **Considerando** a Portaria GM/MS Nº 1.169, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade.

- **Considerando** a Portaria GM/MS Nº 210, de 15 de junho de 2004, que estabelece o regulamento técnico dos serviços de assistência em alta complexidade cardiovascular e define unidades de assistência em alta complexidade cardiovascular e os centros de referência em alta complexidade cardiovascular.

- **Considerando** ainda, o Regimento Interno da CIB, em especial o Artigo 26 que estabelece que ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar “*ad referendum*”, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar “*ad referendum*” a habilitação do Hospital Santa Maria de Ananindeua CNES nº 7283458, CNPJ 17.454.167/0001-25, no município de Ananindeua, como Unidade de Assistência Cirurgia Cardiovascular Pediátrica e Procedimentos em Cardiologia Intervencionista.

Art. 2º - O impacto financeiro decorrente do credenciamento será de R\$ **3.183.920,04** (três milhões, cento e oitenta e três mil, novecentos e vinte reais e quatro centavos)/ano.

Art. 3º - Submeter o pleito à homologação do Ministério da Saúde, em consonância com as portarias pertinentes.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de maio de 2019.

Alberto Beltrame.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles Cezar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.